



LEI ORDINÁRIA Nº 478

de 05 de agosto de 1980

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO Nº 123 DA QUADRA Nº 14, VILA CAMISÃO, JARDIM-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*FERNANDO FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, FAÇO SABER,
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Executivo Municipal de Jardim, autorizado a expedir por doação de aforamento do lote de terreno nº 123, da quadra 14 da Vila Camisão à Ordem Rosa Cruz Amaro, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º.. *A presente doação ficará condicionada, à apresentação por parte da Entidade beneficiada da Documentação Legal de sua Constituição.*

Art. 3º.. *Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 05 DE AGOSTO DE
1980.*

DR. FERNANDO FREITAS *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 478/1980 - 05 de agosto de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em